

LEI Nº 0348/68 / DE 07 DE DEZEMBRO / DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Es -
tado de São Paulo, usando de suas atribuições le-
gais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até
a importância de R\$ 6.339.564,75 (seis milhões, trezentos e trin-
ta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e -
setenta e cinco centavos), correspondente às Despesas de Capital,
discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o perío-
do 1.969 a 1971.

ARTIGO 2º:-No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observa-
dos, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capi-
tal, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 3º:-Não atingidos no exercício, os limites parciais a que
se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acres-
cer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo
investimento.

ARTIGO 4º:-As Receitas de Capital para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 5º:-Esta lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Vereador José Guimarães,
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 0349/68, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica, por efeito da presente lei, determinada a zona urbana e sub-urbana, na seguinte delimitação:

- A - Os limites urbanos têm início no cruzamento da estrada estadual com a Rua 14 de Julho, lado direito rumo a Andradás, em frente ao edifício do D.E.R.; segue pela Rua Lázaro Luiz Zamenhoff e seu prolongamento, incluindo as construções do lado direito da mesma rua até alcançar o local denominado " Bomba ", - incluindo toda a Vila Tenente Vasconcelos; tomando a esquerda segue pela cerca existente e divisória entre os sucessores de Francisco Tedesco e a pedreira existente, até frontear a cabeira do Córrego do Bananal, deste ponto, virando-se a esquerda, segue até a referida cabeceira e, pelo mesmo córrego até frontear a cerca divisória existente entre o prlongamento da Vila Brasil e as terras dos sucessores de Francisco Tedesco; segue ainda por essa cerca, pela periferia da Vila Jardim Paulista até o córrego que separa a Vila Brasil dos terrenos da Exposição de animais; segue por este córrego acima até frontear a cerca divisória da propriedade de Durval Nogueira; segue por cerca acima até o espigão, segue, por este, até encontrar a cerca do Campo da Aviação; segue por esta cerca, confrontando com o Campo da Aviação com o da Exposição de animais incluindo a propriedade de D. Maria Junqueira até